



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 24 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1683 Ticket: 16830

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

Considerando o Ofício nº 45/2020, de 18 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 23 de novembro de 2020, sob o nº 5.0668.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.40.00-7- Fonte 100.99	R\$ 350,00
01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.350,00</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1003.4490.52.00-10 Fonte 100.99	R\$ 15.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.350,00</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.689 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando que o Município de Albertina, em 19/11/2020, constatou que Vossa Senhoria se aposentou junto ao Regime Geral de Previdência. Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de MEDICO GENERALISTA, ocupado por SANDRA CASSIA DE CARVALHO, inscrito no MASP 14.209, a partir de 24/11/2020, em virtude de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo servidor aposentado, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de Novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.